ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os acionistas da **TRACTEBEL ENERGIA S.A.** ("Tractebel" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 19 de outubro de 2010, com início às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, CEP 88015-110, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. ratificar a operação de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Suez Energia Renovável S.A. ("SER") detidas pela GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda.,, aprovada pelo Conselho de Administração na 101ª RCA de 21.12.2009;
2. aprovar os Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1; e
3. aprovar a contratação da BDO Auditores Independentes para avaliar o patrimônio da Ponte de Pedra Energética S.A., visando a sua incorporação pela Energia América do Sul Ltda., e o patrimônio dessa visando a sua incorporação pela Companhia.

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009, informamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nas páginas na Internet da Companhia (www.tractebelenergia.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), cópias dos seguintes documentos: (i) Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, e seus anexos, relativo à aquisição da SER, firmado em 23.12.2009; (ii) Laudo de Avaliação da SER, elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., na forma do artigo 256, §1º, da LS/A; (iii) os anexos 19 e 20 da Instrução CVM n.º 481/2009; (iv) Declaração do Conselho de Administração recomendando a aprovação da aquisição da SER; (v) Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1; (vi) proposta da BDO Auditores Independentes; e (vii) anexo 21 da Instrução CVM n.º 481/2009, com as informações sobre a BDO Auditores Independentes.

Quanto ao primeiro item da Ordem do Dia, os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia. Maiores informações sobre o direito de recesso constam do anexo 20 da Instrução CVM n.º 481/2009.

Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionistas até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da Tractebel, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos.

Florianópolis (SC), 04 de outubro de 2010.
Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho de Administração